
RESOLUÇÃO N° 004, de 29 de setembro de 2004.

Referenda a Deliberação n° 003/04, do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Goiás.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - CETRAN-GO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 14, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, e inciso VIII, do artigo 6°, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Goiás, aprovado pelo Decreto n° 5.118, de 17 de setembro de 1999, resolve:

Art. 1°. Referendar a Deliberação n° 003/04, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 20 de setembro de 2004, do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Goiás - CETRANGO, que aprovou a Campanha Educativa de Trânsito proposta pela Coordenadoria Municipal de Trânsito e

Transportes de Aparecida de Goiânia, em comemoração a Semana Nacional de Trânsito.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleuzo Omar do Nascimento
Presidente do CETRAN/GO

Vilma Maria da Silva Cardoso
Vice-Presidente do CETRAN/GO
(Representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-GO);

Conselheiros:

Cláudio Pereira Telles

*(Representante da Agência Goiana de Transportes e Obras
Públicas - AGETOP);*

Ten. Cel. Silvio Benedito Alves

*(Representante da Polícia Militar do Estado de Goiás - PM-
GO);*

Ivana Alexandre Xavier

(Representante da Capital do Estado - Goiânia);

Alberto Vieira Azevedo

*(Representante do Município com população entre 300 mil e 500
mil habitantes - Anápolis);*

Renato Mundim

*(Representante do Município com população entre 100 mil e 300
mil habitantes - Aparecida de Goiânia);*

Leandro Procópio Moreira

*(Representante da Federação das Empresas de Transportes
Rodoviários do Sul e Centro-Oeste do Brasil -
FETRASUL);*

José Ferreira da Silva

*(Representante do Sindicato dos Condutores de Veículos
Rodoviários do Estado de Goiás -
SINCAVERTRABEG (organização não-governamental-ONG (ligada à
área de trânsito)).*